



MUNICÍPIO DE CARANDAÍ

DECRETO Nº 07234/2025, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O(A) Prefeito(a) Municipal de CARANDAÍ, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com base no da Lei Municipal 2640/2024 de 26/12/2024 e art. 43 da Lei Federal 4.320/64, decreta:

Art. 1o. - Fica aberto o Crédito Suplementar no valor total de R\$ 314.951,04 (trezentos e quatorze mil , novecentos e cinquenta e um reais e quatro centavos), nas seguintes dotações orçamentárias:

Unid. Orc.....: 02.011.000 - SECRETARIA DE GOVERNO

Função.....: 04 - ADMINISTRACAO

Subfunção.....: 722 - TELECOMUNICACOES

Programa.....: 0401 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

Proj/Ativ.....: 2.252 - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEFONIA

Conta.....: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC

Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Valor.....: R\$ 1.000,00

Ficha: 10059

Unid. Orc.....: 02.014.000 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Função.....: 04 - ADMINISTRACAO

Subfunção.....: 122 - ADMINISTRACAO GERAL

Programa.....: 0404 - ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA

Proj/Ativ.....: 2.122 - MANUT.DEPART.ADMINIST.TRIBUTÁRIA E PROJETOS

Conta.....: 3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Valor.....: R\$ 44,18

Ficha: 10082

Unid. Orc.....: 02.016.002 - SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS

Função.....: 15 - URBANISMO

Subfunção.....: 452 - SERVICOS URBANOS

Programa.....: 1504 - GESTÃO DE SERVIÇOS URBANOS

Proj/Ativ.....: 2.218 - MANUT. ATIVIDADES DE SINALIZAÇÃO VIAS URBANAS

Conta.....: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Valor.....: R\$ 16.140,00

Ficha: 10431

Unid. Orc.....: 02.017.001 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Função.....: 08 - ASSISTENCIA SOCIAL

Subfunção.....: 243 - ASSIST. A CRIANCA E AO ADOLESCENTE

Programa.....: 0802 - ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE

Proj/Ativ.....: 2.354 - MANUTENÇÃO CASA LAR



MUNICÍPIO DE CARANDAÍ

DECRETO Nº 07234/2025, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025.

Conta.....: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte.....: 1669000 - OUTROS RECURSOS VINCULADOS ASSISTÊNCIA SOCIAL
Valor.....: R\$ 2.734,55 Ficha: 11508
Unid. Orc.....: 02.017.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL
Função.....: 08 - ASSISTENCIA SOCIAL
Subfunção.....: 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA
Programa.....: 0801 - ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL
Proj/Ativ.....: 2.269 - PROTEÇÃO SOCIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
Conta.....: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC
Fonte.....: 1669000 - OUTROS RECURSOS VINCULADOS ASSISTÊNCIA SOCIAL
Valor.....: R\$ 500,00 Ficha: 10495
Unid. Orc.....: 02.019.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função.....: 10 - SAUDE
Subfunção.....: 302 - ASSIST. HOSPITALAR E AMBULATORIAL
Programa.....: 0008 - ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE
Proj/Ativ.....: 2.414 - MANUTENÇÃO CISAUV
Conta.....: 3.3.72.32.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIB. GRATUITA
Fonte.....: 1621000 - TRANS.FUNDO A FUNDO SUS GOVERNO ESTADUAL
Valor.....: R\$ 26.058,15 Ficha: 11694
Conta.....: 3.3.72.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC
Fonte.....: 1621000 - TRANS.FUNDO A FUNDO SUS GOVERNO ESTADUAL
Valor.....: R\$ 5.000,00 Ficha: 11695
Unid. Orc.....: 02.020.001 - SEC. CULT., ESPORTE, LAZER E TURISMO
Função.....: 13 - CULTURA
Subfunção.....: 392 - DIFUSAO CULTURAL
Programa.....: 1301 - PROMOÇÃO DA CULTURA E DO TURISMO
Proj/Ativ.....: 2.228 - MANUT. E PROMOÇÃO DAS FESTIVIDADES CULTURAIS
Conta.....: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
Valor.....: R\$ 262.274,16 Ficha: 10634
Subfunção.....: 695 - TURISMO
Programa.....: 1301 - PROMOÇÃO DA CULTURA E DO TURISMO
Proj/Ativ.....: 2.229 - MANUT., PROMOÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO TURISMO
Conta.....: 3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
Valor.....: R\$ 1.200,00 Ficha: 10646



MUNICÍPIO DE CARANDAÍ

DECRETO Nº 07234/2025, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025.

Art. 2o. - Como recursos a abertura de Crédito Suplementar no artigo primeiro deste decreto fica anulado o valor de R\$ 314.951,04 (trezentos e quatorze mil , novecentos e cinquenta e um reais e quatro centavos), referente a anulação parcial ou total das dotações abaixo relacionadas.

Unid. Orc.....: 02.015.001 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Função.....: 12 - EDUCACAO

Subfunção.....: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL

Programa.....: 1203 - ENSINO FUNDAMENTAL

Proj/Ativ.....: 2.128 - MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL - RECURSO PRÓP.

Conta.....: 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Valor.....: R\$ 2.244,18

Ficha: 10879

Unid. Orc.....: 02.017.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL

Função.....: 08 - ASSISTENCIA SOCIAL

Subfunção.....: 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA

Programa.....: 0801 - ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL

Proj/Ativ.....: 2.269 - PROTEÇÃO SOCIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

Conta.....: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

Fonte.....: 1669000 - OUTROS RECURSOS VINCULADOS ASSISTÊNCIA SOCIAL

Valor.....: R\$ 3.234,55

Ficha: 10492

Unid. Orc.....: 02.019.001 - SECRETARIA DE SAÚDE

Função.....: 10 - SAUDE

Subfunção.....: 122 - ADMINISTRACAO GERAL

Programa.....: 0401 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

Proj/Ativ.....: 2.246 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE

Conta.....: 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

Fonte.....: 1621000 - TRANS.FUNDO A FUNDO SUS GOVERNO ESTADUAL

Valor.....: R\$ 31.058,15

Ficha: 10345

Unid. Orc.....: 02.020.001 - SEC. CULT., ESPORTE, LAZER E TURISMO

Função.....: 13 - CULTURA

Subfunção.....: 392 - DIFUSAO CULTURAL

Programa.....: 1301 - PROMOÇÃO DA CULTURA E DO TURISMO

Proj/Ativ.....: 2.228 - MANUT. E PROMOÇÃO DAS FESTIVIDADES CULTURAIS

Conta.....: 3.3.90.41.00 - CONTRIBUIÇÕES

Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Valor.....: R\$ 262.274,16

Ficha: 10635

Função.....: 27 - DESPORTO E LAZER



MUNICÍPIO DE CARANDAÍ

DECRETO Nº 07234/2025, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025.

Subfunção.....: 812 - DESPORTO COMUNITARIO

Programa.....: 2702 - PROMOÇÃO DO DESPORTO E LAZER

Proj/Ativ.....: 1.067 - MANUTENÇÃO E MELHORIA DE CAMPOS DE FUTEBOL

Conta.....: 4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES

Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Valor.....: R\$ 16.140,00

Ficha: 10651

Art. 3o. - Revogadas as disposições em contrário, entra este decreto em vigor na data de sua publicação.

CARANDAÍ, 03 DE FEVEREIRO DE 2025

CLAIRTON DUTRA COSTA VIEIRA
PREFEITO MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE CARANDAÍ

DECRETO Nº 07248/2025, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O(A) Prefeito(a) Municipal de CARANDAÍ, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com base no da Lei Municipal 2640/2024 de 26/12/2024 e art. 43 da Lei Federal 4.320/64, decreta:

Art. 1o. - Fica aberto o Crédito Suplementar no valor total de R\$ 682.880,30 (seiscentos e oitenta e dois mil , oitocentos e oitenta reais e trinta centavos), nas seguintes dotações orçamentárias:

Unid. Orc.....: 02.011.000 - SECRETARIA DE GOVERNO

Função.....: 04 - ADMINISTRACAO

Subfunção.....: 122 - ADMINISTRACAO GERAL

Programa.....: 0401 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

Proj/Ativ.....: 2.041 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE GOVERNO

Conta.....: 3.3.90.93.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES

Fonte.....: 2701000 - OUTRAS TRANS. CONVÊNIOS DOS ESTADOS

Valor.....: R\$ 28.880,30

Ficha: 11350

Unid. Orc.....: 02.015.001 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Função.....: 12 - EDUCACAO

Subfunção.....: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL

Programa.....: 1209 - TRANSPORTE ESCOLAR

Proj/Ativ.....: 1.059 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIP. PERMANENTES

Conta.....: 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

Fonte.....: 2571000 - TRANS. ESTADO CONVÊNIOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO

Valor.....: R\$ 636.600,00

Ficha: 10185

Unid. Orc.....: 02.019.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Função.....: 10 - SAUDE

Subfunção.....: 301 - ATENCAO BASICA

Programa.....: 1007 - PROGRAMA PREVINE BRASIL

Proj/Ativ.....: 1.299 - PR.PREV.BRAS.(S.BUC.,NASF,PAB,ACS,ESF,M.ACES)

Conta.....: 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

Fonte.....: 2710000 - TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DOS ESTADOS

Valor.....: R\$ 17.400,00

Ficha: 11144

Art. 2o. - Como recursos a abertura de Crédito Suplementar no artigo primeiro deste decreto fica utilizado o valor de R\$ 682.880,30 (seiscentos e oitenta e dois mil , oitocentos e oitenta reais e trinta centavos), proveniente ao Superávit Financeiro, verificado no período anterior.



MUNICÍPIO DE CARANDAÍ

DECRETO Nº 07248/2025, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025.

Art. 3º. - Revogadas as disposições em contrário, entra este decreto em vigor na data de sua publicação.

CARANDAÍ, 17 DE FEVEREIRO DE 2025

CLAIRTON DUTRA COSTA VIEIRA
PREFEITO MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE CARANDAÍ

DECRETO Nº 07257/2025, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O(A) Prefeito(a) Municipal de CARANDAÍ, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com base no da Lei Municipal 2640/2024 de 26/12/2024 e art. 43 da Lei Federal 4.320/64, decreta:

Art. 1o. - Fica aberto o Crédito Suplementar no valor total de R\$ 6.053,93 (seis mil , cinquenta e três reais e noventa e três centavos), nas seguintes dotações orçamentárias:

Unid. Orc.....: 03.001.001 - DIREÇÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

Função.....: 10 - SAUDE

Subfunção.....: 122 - ADMINISTRACAO GERAL

Programa.....: 3001 - MANUTENCAO DA ADMINISTRACAO INSTITUCIONAL

Proj/Ativ.....: 2.702 - ADMINISTRAÇÃO

Conta.....: 3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Fonte.....: 2621000 - TRANS.FUNDO A FUNDO SUS GOVERNO ESTADUAL

Valor.....: R\$ 6.053,93

Ficha: 20014

Art. 2o. - Como recursos a abertura de Crédito Suplementar no artigo primeiro deste decreto fica utilizado o valor de R\$ 6.053,93 (seis mil , cinquenta e três reais e noventa e três centavos), proveniente ao Superávit Financeiro, verificado no período anterior.

Art. 3o. - Revogadas as disposições em contrário, entra este decreto em vigor na data de sua publicação.

CARANDAÍ, 26 DE FEVEREIRO DE 2025

CLAIRTON DUTRA COSTA VIEIRA
PREFEITO MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE CARANDAÍ

DECRETO Nº 07260/2025, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O(A) Prefeito(a) Municipal de CARANDAÍ, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com base no da Lei Municipal 2640/2024 de 26/12/2024 e art. 43 da Lei Federal 4.320/64, decreta:

Art. 1o. - Fica aberto o Crédito Suplementar no valor total de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

Unid. Orc.....: 02.010.000 - GABINETE DO PREFEITO

Função.....: 04 - ADMINISTRACAO

Subfunção.....: 122 - ADMINISTRACAO GERAL

Programa.....: 0401 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

Proj/Ativ.....: 2.118 - MANUTENÇÃO ATIVIDADE GABINETE

Conta.....: 3.1.91.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS

Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Valor.....: R\$ 5.000,00

Ficha: 11834

Art. 2o. - Como recursos a abertura de Crédito Suplementar no artigo primeiro deste decreto fica anulado o valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), referente a anulação parcial ou total das dotações abaixo relacionadas.

Unid. Orc.....: 02.015.001 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Função.....: 12 - EDUCACAO

Subfunção.....: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL

Programa.....: 1203 - ENSINO FUNDAMENTAL

Proj/Ativ.....: 2.128 - MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL - RECURSO PRÓP.

Conta.....: 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Valor.....: R\$ 5.000,00

Ficha: 10879



MUNICÍPIO DE CARANDAÍ

DECRETO Nº 07260/2025, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2025.

Art. 3º. - Revogadas as disposições em contrário, entra este decreto em vigor na data de sua publicação.

CARANDAÍ, 28 DE FEVEREIRO DE 2025

CLAIRTON DUTRA COSTA VIEIRA
PREFEITO MUNICIPAL



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO CARANDAÍ/MG

EDIÇÃO Nº 059 – Sexta – Feira 28 de Março de 2025

PORTARIA Nº 1061/2025

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDOR MUNICIPAL

O Prefeito Municipal, Sr. Clairton Dutra Costa Vieira, usando das faculdades que lhe confere a Constituição Federal; a Constituição do Estado e a LOM;

CONSIDERANDO o requerimento do servidor João Batista Resende da Silva, onde solicita licença para tratamento de saúde, protocolado sob o nº 1327 em 27.03.2025;

RESOLVE

Art. 1º Conceder Licença para tratamento de saúde ao servidor João Batista Resende da Silva, ocupante do cargo de Motorista, por 60 (sessenta) dias a partir de 26.03.2025 completando os 15 primeiros dias em 25.03.2025 considerando o atestado apresentado anteriormente e o restante conforme perícia médica a ser marcada e realizada.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 26.03.2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves,
28 de março de 2025.

Clairton Dutra Costa Vieira
Prefeito Municipal

Geovane Furtado da Costa
Secretário de Governo

Publicado no Saguão de Entrada do Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, em mesmo dia, mês e ano de sua data. Carandaí, 28 de março de 2025.
Geovane Furtado da Costa – Secretário de Governo.

PORTARIA Nº 1062/2025

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDORA MUNICIPAL

O Prefeito Municipal, Sr. Clairton Dutra Costa Vieira, usando das faculdades que lhe confere a Constituição Federal; a Constituição do Estado e a LOM;

CONSIDERANDO o requerimento da servidora Sandra Aparecida de Souza Silva, onde solicita licença para tratamento de saúde, protocolado sob o nº 1324 em 27.03.2025;

RESOLVE

Art. 1º Conceder Licença para tratamento de saúde a servidora Sandra Aparecida de Souza Silva, ocupante do cargo de Professor I, por 10 (dez) dias de 25.03.2025 a 03.04.2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 25.03.2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves,
28 de março de 2025.

Clairton Dutra Costa Vieira
Prefeito Municipal

Geovane Furtado da Costa
Secretário de Governo

Publicado no Saguão de Entrada do Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, em mesmo dia, mês e ano de sua data. Carandaí, 28 de março de 2025.
Geovane Furtado da Costa – Secretário de Governo.

Extrato do 4º Termo Aditivo ao Contrato 0013/2022

Processo Administrativo nº 015/2022,
Inexigibilidade nº 001/2022,
Credenciamento nº 001/2022
Contratante: Hospital Municipal Sant'Ana de Carandaí
CNPJ: 19.558.782/0001-07
Contratada: Igor Domingos de Sousa
CNPJ: 37.843.529/0001-87
Objeto: Prorrogar o prazo contratual, conforme previsto na cláusula 6ª do Contrato 013/2022, referente ao Processo Administrativo nº 015/2022, Inexigibilidade nº 001/2022, Credenciamento nº 001/2022.
Data de Assinatura: 18/3/2025
Vigência: 31/03/2025 até 31/08/2025
Signatários: Celine Maria Pinto Abidalla Barreto - Diretora Presidente (pela contratante) e Igor Domingos de Sousa – (pela contratada)

Extrato do 4º Termo Aditivo ao Contrato 0014/2022

Processo Administrativo nº 015/2022,
Inexigibilidade nº 001/2022,
Credenciamento nº 001/2022
Contratante: Hospital Municipal Sant'Ana de Carandaí
CNPJ: 19.558.782/0001-07
Contratada: Igor Domingos de Sousa
CNPJ: 37.843.529/0001-87
Objeto: Prorrogar o prazo contratual, conforme previsto na cláusula 6ª do Contrato 014/2022, referente ao Processo Administrativo nº 015/2022, Inexigibilidade nº 001/2022, Credenciamento nº 001/2022.
Data de Assinatura: 18/3/2025
Vigência: 31/03/2025 até 31/08/2025
Signatários: Celine Maria Pinto Abidalla Barreto - Diretora Presidente (pela contratante) e Igor Domingos de Sousa – (pela contratada)

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 05/2025

Contrato nº 001/2021, celebrado em 05 de Fevereiro de 2021.
Contratante: Instituto de Previdência Social do Município de Carandaí - Carandaí-Prev.
Contratado: Leandro Luis Vale da Silva
Objeto: Prestação de serviços de Alocação da sede do Contratante.
Alteração: Prorrogação do prazo contratual por mais 01 (um) mês, passando a vigorar até 01 de maio de 2025
Fundamentação legal: Art. 124, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.
Data da Assinatura: 28 de março de 2025.
Signatários:
Max Junior de Andrade – Superintendente do Carandaí-Prev
Leandro Luis Vale da Silva – Locador
Publicação no Diário Oficial do Município e no Portal da Transparência.

ATA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO ELETRÔNICO

Processo Licitatório nº: 006/2025 - Pregão Eletrônico nº: 006/2025

Data/Horário: 28/03/2025, Início da sessão de disputa: 9h.

Local: site
<https://www.hospitalcarandai.licitapp.com.br>

Pregoeira: Tatiane Cristina de Assis Reis
Equipe de Apoio: Franciscleine Tais dos Santos Chaves / Danielle Vanessa de Carvalho

Objeto: Escolha da proposta mais vantajosa para a Autarquia, de menor preço por item, para o REGISTRO DE PREÇO, consignados em Ata de Registro de Preço, visando a futura e eventual contratação de empresa especializada para fornecimento, sob modelo de comodato, de máquinas fotocopadoras multifuncionais, monocromáticas laser com interface de



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO CARANDAÍ/MG

EDIÇÃO Nº 059 – Sexta – Feira 28 de Março de 2025

rede Ethernet, com pagamento sobre a quantidade de cópias efetuadas.

Elaine do Carmo Rosseti	E.M.
Padre Félix Scheper	M

Licitantes participantes:

Carandaí, 28 de março de 2025

➤ Web Printer Comercio de Maquinas Ltda – CNPJ nº 10.678.003/0001-32

Juliana Lilia de Sousa Nunes
Secretária de Educação

Abertura/Suspensão: A Sessão teve início às 9h do dia 28/03/2025. Terminada a fase de lances e negociação, foi aberto o prazo de 02 (duas) horas para que a empresa detentora do melhor lance anexasse os documentos de habilitação, conforme previsto no edital. Fora informado em chat próprio do sistema que às 14h do mesmo dia seria dado o resultado da habilitação.

Habilitação: A empresa Web Printer Comercio de Maquinas Ltda foi a detentora do melhor lance e apresentou a documentação em conformidade com o solicitado no edital.

À vista da habilitação fora declarado:

➤ Web Printer Comercio de Maquinas Ltda – Habilitada

Declarado o licitante habilitado, fora concedido o prazo estabelecido no Edital para manifestação da intenção de recorrer, destarte, não houve manifestação de intenção de recorrer quanto ao resultado deste Certame.

Ata da Sessão na íntegra será disponibilizada no site da Autarquia Hospital Municipal Sant'Ana de Carandaí <http://hospital.carandai.mg.gov.br/>, aba Editais – Processos Licitatórios, após a Homologação do processo.

Carandaí, 28 de março de 2025

ERRATA

Retifica parte do decreto de lotação dos Servidores Efetivos da Prefeitura Municipal de Carandaí na Secretaria Municipal de Educação.

Onde lê-se:

CARGO: PROFESSOR I

Nome	Escola	Turno
Aline Grazielle de Paiva Canuto	E.M. Vereador João Henriques	M
Elaine do Carmo Rosseti	E.M. Vereador João Henriques	

Leia-se:

CARGO: PROFESSOR I

Nome	Secretaria de Educação	Turno
Aline Grazielle de Paiva Canuto	E. M. Padre Félix Scheper	M

***Prefeitura Municipal de Carandaí****Adm. 2025-2028***ERRATA DO EDITAL****PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 015/2025****EDITAL Nº. 002/2025****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025**

CONSIDERANDO pedido de impugnação apresentado pela empresa BELA VISTA TEXTIL LTDA, pessoa jurídica de direito privado;

CONSIDERANDO pedido de esclarecimento apresentado pela empresa LICITEC, pessoa jurídica de direito privado;

CONSIDERANDO pesquisa de mercado onde verificou-se a razoabilidade na alteração do demandante visando ampliar a competitividade;

O município de Carandaí, no uso de suas atribuições legais e com fulcro na lei federal nº14.133/21, e suas alterações, torna público as seguintes alterações no Edital de licitação:

1. Alterar**Onde se lê:**

2.1. Sim. A finalidade da amostra é permitir a Administração aferir a compatibilidade material entre o objeto ofertado pelo licitante e a solução hábil a satisfazer sua necessidade. Nesse sentido, será cabível exigir amostra quando a análise meramente formal da proposta *versus* edital não for suficiente para conferir segurança à Administração quanto à adequação do objeto ofertado pelo particular. O Pregoeiro decidirá sobre a necessidade (vide itens subsequentes), **se houver terá o prazo de três dias úteis, salvo prazo negociável com o pregoeiro (devidamente justificado ex. Atrasos logísticos) analisados e condicionados a aceitação da administração municipal.**

Leia-se:

2.1. Sim. A finalidade da amostra é permitir a Administração aferir a compatibilidade material entre o objeto ofertado pelo licitante e a solução hábil a satisfazer sua necessidade. Nesse sentido, será cabível exigir amostra quando a análise meramente formal da proposta *versus* edital não for suficiente para conferir segurança à Administração quanto à adequação do objeto ofertado pelo particular. O Pregoeiro decidirá sobre a necessidade (vide itens subsequentes), **se houver terá o prazo de dez dias úteis, salvo prazo negociável com o pregoeiro (devidamente justificado ex. Atrasos logísticos) analisados e condicionados a aceitação da administração municipal.**



Prefeitura Municipal de Carandaí Adm. 2025-2028

2. Alterar

Onde se lê:

O prazo máximo de entrega dos produtos é de **15 (quinze) dias úteis**, contados a partir do pedido e envio da Ordem de Serviço, via e-mail. O local de entrega será informado junto a ordem de fornecimento quando dentro do perímetro urbano do município de Carandaí.

Leia-se:

O prazo máximo de entrega dos produtos é de **30 (trinta) dias corridos**, contados a partir do pedido e envio da Ordem de Serviço, via e-mail. O local de entrega será informado junto a ordem de fornecimento quando dentro do perímetro urbano do município de Carandaí.

3. Inserir

ANEXO I - Termo de Referência.

2.1.3.1 Na ocorrência da exigência de laudo (s) técnico (s), ocorrência esse originada somente na hipótese em cuja marca não seja conhecida pela área técnica do Município, ou que em momento pretérito apresentou problema de funcionamento ou desempenho, estes serão analisados pela equipe técnica de fiscais indicados nesse Edital: Servidores Responsáveis: Érica Rodrigues dos Santos, Ana Paula de Abreu Carvalho, Caroline Sthefany de Jesus Ferreira e Raiane Aparecida Neves.

2.1.3.2 Na hipótese da incapacidade técnicas dos profissionais mencionados no item anterior, no julgamento e análise das amostras e/ou laudos técnicos, a administração contratará, por meio de processo de contratação pertinente, instituição com reputação ético-profissional na especialidade do objeto para o exame das amostras e/ou laudos técnicos.

O mesmo ocorrerá em **NOVA data**, com **TÉRMINO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS**: às 08h 45mim do dia 10/04/2025. **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS**: às 09h 00mim do dia 10/04/2025.

*Demais pontos deste Edital permanecem inalterados.

Carandaí, 28 de março de 2025

Fabiano Miguel Tavares Campos
Pregoeiro